

Portaria nº 014/2025/LP

ATO DE RETIFICAÇÃO E FIXAÇÃO DE APOSENTADORIA

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência do Município de Comendador Levy Gasparian – Levy Prev, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 13 da Lei Municipal n.º 811 de 08 de agosto de 2013 e suas alterações, **RESOLVE:**

Retificar o ato de Concessão de **Aposentadoria Voluntária** referente à **Portaria nº 025/2024/LP**, de 30/09/2024, em atendimento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, fundamentada a concessão no Art. 3º da EC nº 47/2005, nos termos do Artigo 17–V da Lei Municipal nº 811, de 08 de agosto de 2013, com alterações dadas pela Lei Municipal nº 825/2013, de 02 dezembro de 2013, à servidora **CARLA APARECIDA MATIOLLI**, admitido(a) em 01 de outubro de 2008, Matrícula nº **10.852**, ocupante do cargo de **Supervisor Educacional, Classe 2, Nível E, Referência 7**, do quadro permanente do Município de Comendador Levy Gasparian, lotado na Secretaria de **Secretaria de Educação**, com proventos integrais e com paridade, fixando os proventos de aposentadoria no valor total de **R\$ 4.177,71** (quatro mil cento e setenta e sete reais e setenta e um centavos), **com efeitos a contar de 01 de outubro de 2024, em parcelas distintas a seguir discriminadas:**

DESCRIÇÃO	%	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO BASE		ART. 38 DA LEI 070/1994	R\$ 3.069,19
ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO	10	ART. 60 DA LEI 070/1994	R\$ 306,92
REGÊNCIA DE CLASSE		ART. 24, D, DA LEI 675/2009	R\$ 801,60
Total:			R\$ 4.177,71

Comendador Levy Gasparian, 14 de abril de 2025.

CARINA DE CARVALHO AMARAL

Diretora Presidente Levy Prev